



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ARTIGO Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021
Ref.: Requisição de Compra nº 2063/24

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Governo

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento "Caminhada de Conscientização do Autismo", que será realizado no dia 27 de abril de 2024, das 8h30 às 9h30, com saída defronte ao Supermercado Savegnago, Rua Nhonhô Livramento 2.101, Monte Alto, SP, 15910-000 e término na Praça "Dr. Luiz Zacarias de Lima", percorrendo a Rua Nhonhô do Livramento, Bairro Centro, Monte Alto, SP, conforme descrito abaixo e de acordo com a legislação específica vigente.

1.1 Especificação:

Prestação de serviços temáticos de animação de eventos e correlatos, a serem realizados por empresa especializada e que compreende apresentações artísticas e atividades lúdicas, com personagens infantis caracterizados com trajes especificados conforme item 1.2 bem como o fornecimento de figurinos completos, maquiagens, perucas e demais acessórios necessários para a perfeita caracterização das personagens.

1.1.1 Todos os figurinos deverão ser de boa qualidade, seguir as cores tradicionais e ter os símbolos de suas personagens bem representados, ricos em detalhes e sem imperfeições.

1.1.2 Os atores e as atrizes, já caracterizados, e os demais profissionais de apoio deverão estar à disposição nas datas e horários contratados e pré-estabelecidos, em frente ao Supermercado Savegnago, Rua Nhonhô Livramento 2.101, Centro, Monte Alto, SP, 15910-000.

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1390 - Bairro Centro | Monte Alto/SP
Telefone: (16) 3244-3113 | secgov@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE GOVERNO



1.2. Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p>Personagem caracterizado como Batman para atuação na "Caminhada de Conscientização do Autismo", saindo de frente do Supermercado Savegnago até a Praça "Dr. Luiz Zacarias de Lima" no dia 27/04/2024, das 8:30h às 9:30h.</p> <p>DETALHES DO FIGURINO: Traje preto ajustado ao corpo com símbolo de morcego no peitoral. Capa longa preta. Máscara que cobre o rosto, deixando olho e boca expostos, com orelhas pontudas, lembrando as características de um morcego. Cinto e detalhes em tons de amarelo.</p>	1	SERVIÇO
2	<p>Personagem caracterizado como Homem Aranha para atuação na "Caminhada de Conscientização do Autismo", saindo de frente do Supermercado Savegnago até a Praça "Dr. Luiz Zacarias de Lima" no dia 27/04/2024, das 8:30h às 9:30h.</p> <p>DETALHES DO FIGURINO: Máscara com olhos grandes e brancos, cobrindo toda a cabeça; traje colante cor azul e vermelha, ajustado ao corpo, sendo a parte superior predominantemente vermelha e a parte inferior azul, com detalhes; logotipo simulando grande emblema de aranha em preto no peito, com pernas longas e estilizadas; luvas e botas em vermelho, com detalhes em preto.</p>	1	SERVIÇO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A campanha nacional do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrada no mês de abril, será comemorada pelo Município de Monte Alto com uma série de cerimônias que tratam sobre a importância do reconhecimento dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). A Lei Ordinária nº 3.477 de 2018 instituiu o Abril Azul - Conscientização do Autismo no âmbito do Calendário Oficial do Município.

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1390 - Bairro Centro | Monte Alto/SP
Telefone: (16) 3244-3113 | secgov@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE GOVERNO



A realização de ações afirmativas, no âmbito municipal, que agregam diversos segmentos da sociedade, provocam relevante impacto social em prol da redução das desigualdades. Dentre as atividades locais (cartaz anexo), em parceria entre a Prefeitura Municipal de Monte Alto, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o Grupo GAMA serão realizadas palestras de Conscientização e a "Caminhada de Conscientização do Autismo no dia 27 de abril", como forma de combater a discriminação e o preconceito, além de estimular a reflexão sobre as capacidades e habilidades da pessoa autista.

Em eventos desse porte, que tem como objetivo atingir e informar o maior contingente populacional possível, a contratação de empresa de entretenimento profissional se mostra benéfica, uma vez que atrizes e atores especializados são capazes de cativar e divertir os participantes, transmitindo as informações e conhecimentos de forma mais lúdica e divertida o que acaba por gerar maior interesse, participação e engajamento.

**MÊS DE
CONSCIENTIZAÇÃO
DO AUTISMO**

"VALORIZE AS CAPACIDADES E RESPEITE OS LIMITES!"

13/4 – 15h ANFITEATRO	Palestra "Análise do Comportamento Aplicada - Benefícios e Intervenção para Autistas" - Isabella Debiagi - Especialista em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e a Deficiência Intelectual
Palestra "Conexões Inclusivas" - Elaine Marabita - presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência	20/4 – 15h ANFITEATRO
Palestra "O brincar na abordagem Pikler e a inclusão em espaços de brincar" - Professor Me. Thiago Cetroni - Doutorando em Educação, Mestre em Planejamento de Políticas Públicas, Especialista em Gestão da Educação	
27/4 – 8h30	Caminhada de conscientização (saída em frente ao Savegnago Supermercado)
"Turismo acolhendo Autismo" (Evento Inclusivo) Local: Casa do Turismo "Florindo Fonseca" (Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1490)	28/4 – 9h

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23, §1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1390 - Bairro Centro | Monte Alto/SP
Telefone: (16) 3244-3113 | secgov@montealto.sp.gov.br



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 4.1** Oferecer as condições estabelecidas no Termo de Referência à contratada;
- 4.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.3** Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO;
- 4.4** Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- 4.5** Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;
- 4.6** Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- 4.7** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento de profissionais capacitados para a animação do evento, figurinos especificados e acessórios necessários para a apresentação artística e atividades correlatas, também se obriga a:

- 5.1** Cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita;
- 5.2** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3** Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à Contratante ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- 5.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antecedentes à data da apresentação, qualquer fato que possa interferir na regular execução da prestação do serviço, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação prevista, com a devida comprovação;
- 5.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato para execução do serviço;



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE GOVERNO



- 5.5.1** A contratada se responsabilizará pela alimentação e transporte de atores, atrizes e demais prestadores e prestadoras de serviços, tal como por demais custos para a execução do contrato.
- 5.5.2** A contratada será responsável pela utilização de produtos registrados e regulamentados e pelo fornecimento e utilização obrigatória de todos os EPIs necessários aos profissionais na execução do serviço e exigidos pela profissão;
- 5.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 6.2** A nota fiscal/fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 6.4** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Ficha Orçamentária nº. 71 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Monte Alto, 22 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Rettondini
Secretário de Governo


Ana Cláudia Pinhatti
Diretora do Gabinete
de Presidência

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1390 - Bairro Centro | Monte Alto/SP
Telefone: (16) 3244-3113 | secgov@montealto.sp.gov.br